

PROCESSO Nº 074 / 2006

**ARQUIVO**  
**CAIXA Nº**



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**  
Estado de São Paulo

**EXERCÍCIO DE 2006**

Interessado: **RONALDO NAPELOSO**

Doc. Processado: PROPOSTA DE EMENDA ORGANIZACIONAL Nº **001** / 2006

Data do Processo: 28/03/2006	Data do Documento Processado: 28 de março de 2006
---------------------------------	--

**Assunto:**

Dá nova redação ao inciso I, do artigo 28, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de modo a estabelecer que compete à Mesa da Câmara, além de outras atribuições estipuladas no Regimento Interno enviar ao Prefeito, até o dia 15 de março, as contas do exercício anterior.

*Emenda Organizacional nº 31 de 02/08/2006*

PROPOSTA DE EMENDA ORGANIZACIONAL Nº 001/06.

Dá nova redação ao inciso I, do artigo 28, da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

**Artigo 1º-** O inciso I, do artigo 28, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Artigo 28 - .....**

**I – enviar ao Prefeito, até o dia 15 de março, as contas do exercício anterior”.**

**Artigo 2º-** Esta Emenda Organizacional entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de sessões, 28 de março de 2006.

Vereadores:



1) **RONALDO NAPELOSO**

2) \_\_\_\_\_



**ELIAS CHEDIK NETO**

3) \_\_\_\_\_



**JOSÉ CARLOS PORSANI**

4) \_\_\_\_\_



**MARCOS JOSÉ RODRIGUES**

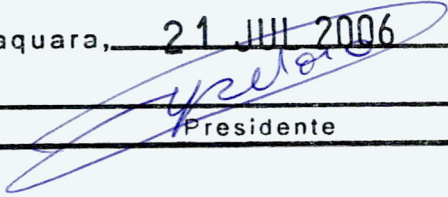
06  
Julgado objeto de deliberação. As Comissões competentes.

Araraquara, 28 MAR 2006

  
\_\_\_\_\_  
Presidente

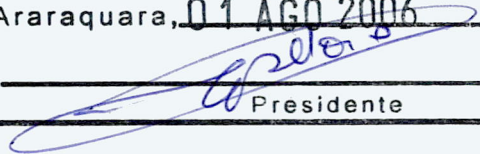
Aprovado em 1ª Discussão.

Araraquara, 21 JUL 2006

  
\_\_\_\_\_  
Presidente

Aprovado em 2ª Discussão.

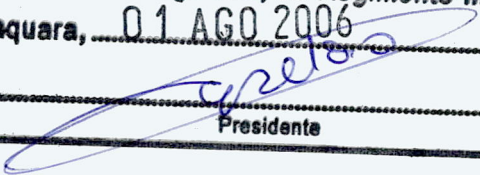
Araraquara, 01 AGO 2006

  
\_\_\_\_\_  
Presidente

Dispensado o parecer sobre a redação final, a requerimento do vereador Ronaldo Napoleão

Nos termos do artigo 268, do Regimento Interno.

Araraquara, 01 AGO 2006

  
\_\_\_\_\_  
Presidente

**LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO**  
**DE**  
**ARARAQUARA**

**SEÇÃO VII**  
Das Atribuições da Mesa

Artigo 28- Compete à Mesa da Câmara, além de outras atribuições estipuladas no Regimento Interno:

I- enviar ao Prefeito, até o primeiro dia de março, as contas do exercício anterior;

II- propor ao Plenário projetos de resolução que criam, transformam e extinguem cargos, empregos ou funções da Câmara, bem como a fixação da respectiva remuneração, observadas as determinações legais;

III- declarar a perda de mandato de Vereador, de ofício ou por provocação de qualquer dos membros da Câmara, nos casos previstos no artigo 42 desta Lei Orgânica, assegurada ampla defesa, nos termos do Regimento Interno.

IV- encaminhar ao Poder Executivo, até o dia quinze de agosto, a proposta orçamentária parcial da Câmara Municipal. (Redação dada pela Emenda Organizacional nº 20, de 26 de setembro de 2000).

# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Circular nº **015 /06**.

Em 29 de março de 2006.

Excelentíssimo Senhor Vereador:

Em cumprimento ao disposto no artigo 301, da Resolução nº 313, de 18 de dezembro de 2003 (Regimento Interno), comunicamos a Vossa Excelência, que a inclusa Proposta de Emenda Organizacional nº 001 /06, de autoria do Vereador e Presidente RONALDO NAPELOSO e outros, permanecerá em pauta por 03 (três) sessões ordinárias (04, 11 e 18 de abril de 2006), para estudo e recebimento de emendas por parte dos senhores vereadores.

Atenciosamente,

A handwritten signature in blue ink, enclosed in a blue oval. The signature appears to be 'Ronaldo Napeloso'.

**RONALDO NAPELOSO**  
Vereador e Presidente

EA/MRDC

# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

## COMUNICADO

Em obediência ao disposto no artigo 301, da Resolução nº 313, de 18 de dezembro de 2003 (Regimento Interno), a Câmara Municipal de Araraquara, torna público a quem possa interessar, que pelo Vereador e Presidente RONALDO NAPELOSO e outros, foi apresentada à consideração do Poder Legislativo, a Proposta de Emenda Organizacional abaixo transcrita:

### **PROPOSTA DE EMENDA ORGANIZACIONAL Nº 001 /06**

Dá nova redação ao inciso I, do artigo 28, da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

**Artigo 1º-** O inciso I, do artigo 28, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Artigo 28 - .....**

I – enviar ao Prefeito, até o dia 15 de março, as contas do exercício anterior”.

**Artigo 2º-** Esta Emenda Organizacional entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de sessões, 28 de março de 2006.

- 1) RONALDO NAPELOSO
- 2) ELIAS CHEDIEK NETO
- 3) JOSÉ CARLOS PORSANI
- 4) MARCOS JOSÉ RODRIGUES

Câmara Municipal de Araraquara, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de março do ano de 2006 (dois mil e seis).



**RONALDO NAPELOSO**  
Vereador e Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

## COMUNICADO

Em obediência ao disposto no artigo 301, da Resolução nº 313, de 18 de dezembro de 2003 (Regimento Interno), a Câmara Municipal de Araraquara, torna público a quem possa interessar, que pelo Vereador e Presidente RONALDO NAPELOSO e outros, foi apresentada à consideração do Poder Legislativo, a Proposta de Emenda Organizacional abaixo transcrita:

### **PROPOSTA DE EMENDA ORGANIZACIONAL Nº 001 /06**

Dá nova redação ao inciso I, do artigo 28, da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

**Artigo 1º.** O inciso I, do artigo 28, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Artigo 28 - .....**

I -- enviar ao Prefeito, até o dia 15 de março, as contas do exercício anterior".

**Artigo 2º.** Esta Emenda Organizacional entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de sessões, 28 de março de 2006.

- 1) RONALDO NAPELOSO
- 2) ELIAS CHEDIEK NETO
- 3) JOSÉ CARLOS PORSANI
- 4) MARCOS JOSÉ RODRIGUES

Câmara Municipal de Araraquara, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de março do ano de 2006 (dois mil e seis).

**RONALDO NAPELOSO**  
Vereador e Presidente

**Publicado no jornal local "FOLHA DA CIDADE"  
EDIÇÃO DO DIA: Quinta-feira, 30 de março de 2006.**

## CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

**ASSUNTO: Circular nº 015/06 – Vereador e Presidente RONALDO NAPELOSO** - Em cumprimento ao disposto no artigo 301, da Resolução nº 313, de 18 de dezembro de 2003 (Regimento Interno), comunicamos a Vossa Excelência, que a inclusa Proposta de Emenda Organizacional nº 001 /06, de autoria do Vereador e Presidente RONALDO NAPELOSO e outros, permanecerá em pauta por 03 (três) sessões ordinárias (04, 11 e 18 de abril de 2006), para estudo e recebimento de emendas por parte dos senhores vereadores.

NOME	RECIBO	DATA
CARLOS ALBERTO DO NASCIMENTO	<i>Elsandra Ruiz</i>	30/03/06.
CARLOS ALBERTO MANÇO	<i>[Signature]</i>	30/03/06
EDNA SANDRA MARTINS	<i>[Signature]</i>	31.03.06
EDUARDO LAUAND	<i>[Signature]</i>	30.03.06
EDNO PACHECO	<i>[Signature]</i>	30/03/06
ELIAS CHEDIEK NETO	<i>[Signature]</i>	30 3 06
EVERSON MIGUEL INFORSATO	<i>[Signature]</i>	30/03/06
JOSÉ CARLOS PORSANI	<i>[Signature]</i>	30-03-06
JULIANA ANDRIÃO DAMUS	<i>[Signature]</i>	32/3/06
MARCOS JOSÉ RODRIGUES	<i>[Signature]</i>	30/3/06
RONALDO NAPELOSO	<i>[Signature]</i>	30-3-06
VALDERICO JÓE	<i>[Signature]</i>	30 03 06
ASSESSORIA DE IMPRENSA	<i>[Signature]</i>	30.03.06



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**  
**FOLHA DE VOTAÇÃO**

**PROPOSIÇÃO:** Proposta de Emenda Organizacional nº 001 /06

**AUTOR:** RONALDO NAPELOSO

**ASSUNTO:** Dá nova redação ao inciso I, do artigo 28, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de modo a estabelecer que compete à Mesa da Câmara, além de outras atribuições estipuladas no Regimento Interno enviar ao Prefeito, até o dia 15 de março, as contas do exercício anterior.

Nota: quorum qualificado

**VOTAÇÃO:** Dois Terços (Art. 49, § 1º da LOM) – Votação Nominal

**1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO**

Nº	VEREADOR	SIM	NÃO
01	Carlos Alberto do Nascimento	S	—
02	Carlos Alberto Manço	S	—
03	Edna Sandra Martins	S	—
04	Edno Pacheco	S	—
05	Eduardo Lauand	ausente	
06	Elias Chediek Neto	S	—
07	Everson Miguel Inforsato	S	—
08	Fernando César Câmara	S	—
09	José Carlos Porsani	S	—
10	Juliana Andrião Damus	S	—
11	Ronaldo Napeloso	S	—
12	Valderico Jõe	S	—

21 JUL 2006

Sala de sessões, \_\_\_\_\_

Presidente: \_\_\_\_\_

1º Secretário: \_\_\_\_\_

2º Secretário: \_\_\_\_\_

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**  
**FOLHA DE VOTAÇÃO**

**PROPOSIÇÃO:** Proposta de Emenda Organizacional nº 001 /06

**AUTOR:** RONALDO NAPELOSO

**ASSUNTO:** Dá nova redação ao inciso I, do artigo 28, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de modo a estabelecer que compete à Mesa da Câmara, além de outras atribuições estipuladas no Regimento Interno enviar ao Prefeito, até o dia 15 de março, as contas do exercício anterior.

Nota: quorum qualificado

**VOTAÇÃO:** Dois Terços (Art. 49, § 1º da LOM) – Votação Nominal

**2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO**

Nº	VEREADOR	SIM	NÃO
01	Carlos Alberto do Nascimento	S	—
02	Carlos Alberto Manço	S	—
03	Edna Sandra Martins	S	—
04	Edno Pacheco	S	—
05	Eduardo Lauand	S	—
06	Elias Chediek Neto	S	—
07	Everson Miguel Inforsato	S	—
08	Fernando César Câmara	S	—
09	José Carlos Porsani	S	—
10	Juliana Andrião Damus	S	—
11	Ronaldo Napeloso	S	—
12	Valderico Jói	S	—

Sala de sessões, 01 AGO 2006

Presidente: \_\_\_\_\_

1º Secretário: \_\_\_\_\_

2º Secretário: \_\_\_\_\_



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

*Gabinete do Presidente*

Telefone PABX 3301-0600 - DDD (016) - FAX 3301-0630

Avenida José Bonifácio, 176 - Centro

**14801-150 - ARARAQUARA - SP**

[www.camara-arq.sp.gov.br](http://www.camara-arq.sp.gov.br)

E-mail: [legislativo@camara-arq.sp.gov.br](mailto:legislativo@camara-arq.sp.gov.br)

Of. **1141/06.**

Araraquara, 03 de agosto de 2006.

Ao

Excelentíssimo Senhor

**EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA**

Prefeito Municipal de Araraquara

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

**ARARAQUARA/SP.**

Pelo presente, encaminhamos a Vossa Excelência para conhecimento e demais Secretarias dessa Prefeitura, a inclusa Emenda Organizacional nº 31, de 02 de agosto de 2006, que dá nova redação ao inciso I, do artigo 28, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, passando a vigorar da seguinte forma:

**“Artigo 28 - .....**

**I – enviar ao Prefeito, até o dia 15 de março, as contas do exercício anterior”.**

Prevalecemo-nos do ensejo para apresentar-lhe os protestos de nossa elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

**RONALDO NAPELOSO**

*Presidente*

nas



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

*Gabinete do Presidente*

Telefone PABX 3301-0600 - DDD (016) - FAX 3301-0630

Avenida José Bonifácio, 176 - Centro

14801-150 - ARARAQUARA - SP

[www.camara-arq.sp.gov.br](http://www.camara-arq.sp.gov.br)

E-mail: [legislativo@camara-arq.sp.gov.br](mailto:legislativo@camara-arq.sp.gov.br)

Of. 1149/06.

Araraquara, 03 de agosto de 2006.

Ao

Ilustríssimo Senhor

**WELLINGTON CYRO DE ALMEIDA LEITE**

Superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgotos-DAAE

Rua Domingos Barbieri, 100

**14802-510 - ARARAQUARA/SP.**

Pelo presente, encaminhamos a Vossa Senhoria para conhecimento e demais Secretarias desse Departamento, a inclusa Emenda Organizacional nº 31, de 02 de agosto de 2006, que dá nova redação ao inciso I, do artigo 28, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, passando a vigorar da seguinte forma:

**“Artigo 28 - .....**

**I – enviar ao Prefeito, até o dia 15 de março, as contas do exercício anterior”.**

Prevalecemo-nos do ensejo para apresentar-lhe os protestos de nossa elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

**RONALDO NAPELOSO**

*Presidente*

nas



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

## EMENDA ORGANIZACIONAL NÚMERO 31

De 02 de agosto de 2006

Dá nova redação ao inciso I, do artigo 28, da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo**, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 49, parágrafo 2º, da Lei Orgânica do Município de Araraquara e de acordo com o que aprovou o plenário em sessão ordinária de 1º de agosto de 2006, promulga a seguinte

### **EMENDA ORGANIZACIONAL:**

**Artigo 1º-** O inciso I, do artigo 28, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Artigo 28 - .....**

**I – enviar ao Prefeito, até o dia 15 de março, as contas do exercício anterior”.**

**Artigo 2º-** Esta Emenda Organizacional entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Câmara Municipal de Araraquara, aos 02 (dois) dias do mês de agosto do ano 2006 (dois mil e seis).**

  
**RONALDO NAPELOSO**  
*Presidente*

  
**ELIAS CHEDIEK NETO**  
*Vice - Presidente*

  
**JOSÉ CARLOS PORSANI**  
*1º Secretário*

  
**FERNANDO CESAR CÂMARA**  
*2º Secretário “ad hoc”*

Publicada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data

  
**ARCÉLIO LUIS MANELLI**  
*Diretor Geral*

Arquivado em livro próprio  
nas



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

EMENDA ORGANIZACIONAL NÚMERO 31

De 02 de agosto de 2006

Dá nova redação ao inciso I, do artigo 28, da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 49, parágrafo 2º, da Lei Orgânica do Município de Araraquara e de acordo com o que aprovou o plenário em sessão ordinária de 1º de agosto de 2006, promulga a seguinte

**EMENDA ORGANIZACIONAL:**

**Artigo 1º-** O inciso I, do artigo 28, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 28 - .....

I – enviar ao Prefeito, até o dia 15 de março, as contas do exercício anterior".

**Artigo 2º-** Esta Emenda Organizacional entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 02 (dois) dias do mês de agosto do ano 2006 (dois mil e seis).

**RONALDO NAPELOSO**  
*Presidente*

**ELIAS CHEDIEK NETO**  
*Vice - Presidente*

**JOSÉ CARLOS PORSANI**  
*1º Secretário*

**FERNANDO CESAR CÂMARA**  
*2º Secretário "ad hoc"*

Publicada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.

**ARCÉLIO LUIS MANELLI**  
*Diretor Geral*

Arquivado em livro próprio nos



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

## EMENDA ORGANIZACIONAL NÚMERO 31

De 02 de agosto de 2006

Dá nova redação ao inciso I, do artigo 28, da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo**, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 49, parágrafo 2º, da Lei Orgânica do Município de Araraquara e de acordo com o que aprovou o plenário em sessão ordinária de 1º de agosto de 2006, promulga a seguinte

### **EMENDA ORGANIZACIONAL:**

**Artigo 1º-** O inciso I, do artigo 28, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Artigo 28 - .....**

**I – enviar ao Prefeito, até o dia 15 de março, as contas do exercício anterior”.**

**Artigo 2º-** Esta Emenda Organizacional entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Câmara Municipal de Araraquara, aos 02 (dois) dias do mês de agosto do ano 2006 (dois mil e seis).**

**RONALDO NAPELOSO**  
*Presidente*

**ELIAS CHEDIK NETO**  
*Vice - Presidente*

**JOSÉ CARLOS PORSANI**  
*1º Secretário*

**FERNANDO CESAR CÂMARA**  
*2º Secretário “ad hoc”*

Publicada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data

**ARCÉLIO LUIS MANELLI**  
*Diretor Geral*

Arquivado em livro próprio nas

CARMEN

Recebi CÓPIA deste documento

Araraquara, 04.08.2006

[Signature]

CARLOS

Recebi CÓPIA deste documento

Araraquara, 4-8-2006

[Signature]

OBS. entregue aos devedores em suas respectivas  
caixas em 04/08/06 filon.